



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Ano	2021
Nº licitação/dispensa/nexigibilidade	9
Modalidade	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo	10
Recursos preventivos de organismos Interacionais/Multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto	Contratação do curso "Advogados Municipais - seu papel na nova licitação", da empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda.
Dotação Orçamentária	01001011031010121083390394900
Preço máximo/Referência de preço - R\$	1.533,00
Data Publicação Termo ratificação	02/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	05/02/2021

**Editar** **Excluir**



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

---



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA  
ATO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Pitanga, através de seu Presidente, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666, de 1993, Considerando a solicitação do vereador Agnaldo Vujanski de Jesus para cancelamento de sua participação no curso “advogados municipais – seu papel na nova lei de licitação”; Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**DECIDE**

REVOGAR o processo de inexigibilidade nº 9/2021.

Publique-se.

Pitanga, 05 de julho de 2021.

**FABRICIO DUARTE HOLOVKA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Regiane Bobato  
**Código Identificador:**F1C87E65

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2021. Edição 2301

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>